



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

“Sanciona tacitamente o Projeto de Lei nº 014/2022, em virtude do silêncio de sanção ou veto pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias, conforme disposto no art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **SILVANO DE SOUZA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores, no dia 24/08/2022, do Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria do Poder Legislativo, que reconhece como utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SALINAS neste Município;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 30/08/2022;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no prazo previsto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária nº 01/2023 oriunda do projeto de Lei nº 014/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

SILVANO DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu